

01

Doc.  
00097

**CONTRATO 12.525/2004**

**AQUISIÇÃO DE TÊNIS**

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº <u>003</u>
Doc. <u>3574</u>

<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO E C T</b>
<b>11/11 FEV 2004</b>
Contrato nº <b>1 25 2 5</b>
<b>BRÁSILIA - DF</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 11 (ONZE) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2004, nas dependências da Administração Central, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte – SBN, Conjunto 03, Bloco “A”, Ed. Sede da ECT, CEP. : 70002-900, neste ato representado pelo seu Presidente **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**, CPF 150.199.771-87, Identidade 453.609, expedida pela SSP/DF, e pelo seu Diretor de Recursos Humanos respondendo pela Diretoria de Administração **ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA**, CPF 020.446.505-25, Identidade 62.272.446, expedida pela(o) SSP/BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do Pregão nº 126/2003 CPL/AC, **RESOLVE** Registrar o Preço da empresa **PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 72.203.524/0001-90, Inscrição Estadual 039/0069108, com sede na Rua Alfredo Tulke, 376, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, ERECHIM/RS, neste ato representado por seu representante legal **IVACIR CARLOS TORTELLI**, Sócio-gerente, CPF 246.030.400-59, Identidade 14/R-2.698.148, expedida pelo (a) SSP/SC, observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DO PREÇO** para fornecimento de material, conforme segue:

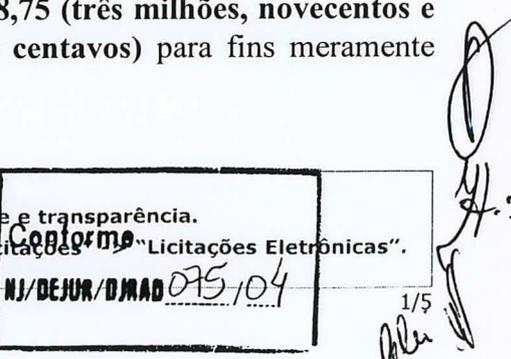
ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11800533-2 a 11800548-0	Tênis para Carteiro, conforme Especificação Técnica ECT nº 031096, em anexo.	PAR	93.485	41,75	3.902.998,75

039/0069108 - CN  
CPL - CORREIOS  
Fls. Nº 004  
3574  
Doc.

**2. PREÇOS**

2.1. O preço registrado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário, observado o disposto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

2.2. Dá-se à presente Ata o valor estimado global de **R\$ 3.902.998,75 (três milhões, novecentos e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)** para fins meramente referenciais.

	Licitacoes Eletronicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site <a href="http://www.correios.com.br">www.correios.com.br</a> e clique no link "Licitacoes Eletronicas".		
VSF - ATA REGISTRO DE PREÇOS-PROTELYNE-PREGÃO 126-03		NJ/DEJUR/DJAD 075.104	1/5

### 3. PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela empresa Registrada, conforme previsto na Autorização de Fornecimento - AF.

3.2. Caso o material seja recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

3.3. O pagamento será efetuado pela ECT mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pelo fornecedor registrado em Ata, constante na AF e no respectivo documento fiscal.

3.3.1. Qualquer alteração nos dados bancários, deverão ser comunicados à ECT, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos, pela falta de informação ou incorreção dos dados bancários.

3.3.2. Correrão, por conta do fornecedor registrado, o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

3.3.3. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da ECT, será feita a atualização monetária decorrente deste atraso com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

### 4. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no *Art. 65 da Lei 8.666/93*, com as devidas justificativas.

4.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

### 5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- não retirar a Autorização de Fornecimento - AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>005</u>
Doc. <u>3574</u>

5.2. O fornecedor registrado poderá ainda ter seu registro de Preços cancelado por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas registradas em Ata, Especificações Técnicas ou prazos, tais como:

a-1) não apresentação da amostra no prazo estabelecido no **Anexo 1** do Edital;

a-2) apresentação de amostra com defeitos críticos, conforme definições constantes da Descrição Técnica;

a-3) não manutenção das condições prevista de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o período constante da Ata de Registro de Preços.

5.3. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas no **subitem 5.1. e 5.2.** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.4. O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 6. PENALIDADES

6.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Autorização de Fornecimento - AF, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

6.2. Além das situações previstas no **subitem 6.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2. e 12.2** deste Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

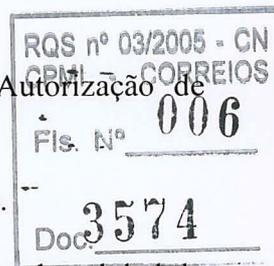
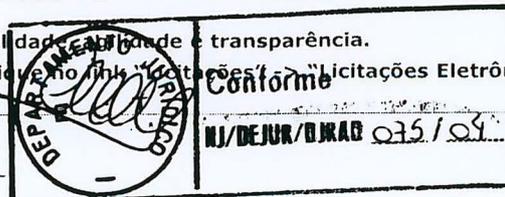
6.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 6.1. e 6.2.** desta Ata, qualquer das seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações Eletrônicas".



6.4. Será aplicada multa de **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços por dia corrido, em ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangido pela subitem anterior.

6.5. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

6.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

6.7. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante da **alínea "a" do subitem 6.3.** desde que comprove, antes de correr o pedido de fornecimento que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado, mediante requerimento, confirmando a veracidade dos motivos.

6.8. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

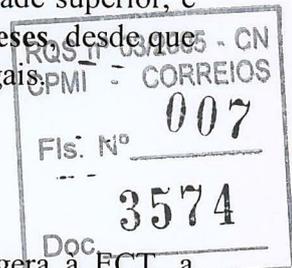
7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da(s) seguinte(s) conta(s)/atividade(s):

**CONTA: 2.02.            ATIVIDADE: 00.8.00**

## 8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses.**

8.1.1. Excepcionalmente, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, é admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por até **12 (doze) meses**, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa e satisfeitos os demais requisitos legais.



## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

9.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a ECT, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais e Administração Central.

9.4. As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Contratual, e anexado à Ata de Registro de Preços.

## 10. FORO

10.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília – DF, 03 de fevereiro de 2004.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**  
Presidente

**ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA**  
Diretor de Recursos Humanos  
respondendo pela Diretoria de Administração

PELA CONTRATADA:

**IVACIR CARLOS TORTELLI**  
Sócio-gerente

em, 11/02/04

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: **NALSON SANTOS FREITAS**  
CPF: **189.769.485-72**

2)

NOME: **Luciana Biselli**  
CPF: **073.022.738-39**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS

Fis. Nº **008**

Doc. **3574**



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique em Licitações -> Licitações Eletrônicas.



CONFIRMAÇÃO  
NJ/DEJUR/DJAD 075/04

**ANEXO 1 DO PREGÃO Nº /2003****CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO**

70 Paula

**1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT	QUANTIDADE ESTIMADA DE PEDIDOS	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA
01	11800533-2 a 11800548-0	Tênis para Carteiro, conforme Especificação Técnica ECT n.º 031096.	PAR	43,50	10	93.485

**2. AMOSTRA**

**2.1.** Será exigida apenas da licitante vencedora, a qual deverá entregá-la no prazo de **07 (sete) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.1.1. Local de entrega da amostra:**

Divisão de Qualidade de Material – DQMA/DECAM  
SBN, Quadra 01, Bloco "A", 6º Andar – Edifício Sede/ECT  
70002-900 – Brasília – DF  
Telefones de contato: (61) 426.2805 ou 426.2806

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>009</u>
Doc. <u>3574</u>

**2.1.2. Constituição da amostra:**

**01 (um) par de tênis**, conforme Especificação Técnica ECT n.º 031096, 01 (uma) amostra do solado (tamanho mínimo nº 42), e uma amostra (placa plana) do poliuretano bidensidade idêntica ao utilizado no solado, tamanho mínimo de 15 x 15 cm, 02 (duas) amostras de 30 cm de couro, 02 (duas) amostras dos não-tecidos de forração e da constituição do cano, bem como 01 (uma) amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção do tênis em questão. Junto com a amostra deverá ser entregue cópia autenticada de Laudo Técnico referente a nível de conforto, conforme disposto no **subitem 4.2.1.3.** da Especificação Técnica.

**2.1.3. Análise das amostras:**

A amostra será analisada e julgada de conformidade com o disposto no **subitem 4.2.3.1. a 4.2.3.5.** da Especificação Técnica.

**2.1.4. Divulgação do resultado:**

A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre a amostra no prazo de **07 (sete) dias úteis** a contar da data do recebimento da amostra.

**2.1.5.** Caso seja do interesse da empresa vencedora, a amostra poderá ser apresentada antes da assinatura do Contrato. Neste caso, o fornecedor terá oportunidade de dirimir eventuais dúvidas, corrigir divergências ou até mesmo apresentar mais de uma amostra, desde que o prazo para correção das divergências constatadas não ultrapasse o prazo máximo previsto no **subitem 4.2.1.1.** das Especificações Técnicas.

### 3. ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A ECT fará inspeção por amostragem, para um dos lotes entregues. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação, serão recusados e considerados como não entregues.

3.1.1. Constam do **subitem 4.3.** da Especificação Técnica, os critérios das inspeções a serem feitas sobre cada lote entregue.

### 4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

#### 4.1. Pauta de Distribuição

4.1.1. A ECT formalizará durante o período de **01 (um) ano, até 10 (dez) pedidos**, observando os quantitativos mínimos e máximos definidos no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de **30 (trinta) dias**.

4.1.1.1. A formalização de cada pedido será feita através de Carta de Solicitação.

4.1.1.2. A quantidade a ser solicitada referente ao **1º pedido** será igual ao lote máximo.

ITEM	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	LOTE MENSAL ESTIMADO	
			MÍNIMO	MÁXIMO
01	SÃO PAULO METROPOLITANA	93.485	7.000	11.700
	<b>TOTAL</b>	<b>93.485</b>	<b>7.000</b>	<b>11.700</b>

4.1.1.1. O material será entregue no Almojarifado da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, no endereço abaixo relacionado, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados, conforme **subitem 3.1.** da Especificação Técnica e separado por DR pela licitante vencedora:

#### DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.758 – Bairro do Limão

CEP: 02501-000 – SÃO PAULO/SP

CGC: 34.028.316/0031-29

Inscrição Estadual: 112.388.853.119

4.1.1.1. O primeiro pedido deverá ser entregue no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a data da assinatura da Ata de Registro de Preços e entrega da Autorização de Fornecimento, estando incluso neste período, os prazos de **07 (sete) dias úteis** para entrega da amostra e **07 (sete) dias úteis** para a sua aprovação pela ECT. Os demais pedidos, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento da Carta de Solicitação da ECT.

4.1.1.2. Para cada pedido será emitida uma Autorização de Fornecimento – AF específica.

4.2. Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.

-X-X-X-X

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL  
DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS

MATERIAL : TÊNIS PARA CARTEIRO

ESPECIFICAÇÃO : ESPEC. ECT Nº 031096

DES. : 01 a 04

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE** : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **TÊNIS PARA CARTEIRO**.
- 1.2 - **CÓDIGO** : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos:

<b>11800533-2</b> : Tamanho 33	<b>11800542-1</b> : Tamanho 42
<b>11800534-0</b> : Tamanho 34	<b>11800543-0</b> : Tamanho 43
<b>11800535-9</b> : Tamanho 35	<b>11800544-8</b> : Tamanho 44
<b>11800536-7</b> : Tamanho 36	<b>11800545-6</b> : Tamanho 45
<b>11800537-5</b> : Tamanho 37	<b>11800546-4</b> : Tamanho 46
<b>11800538-3</b> : Tamanho 38	<b>11800547-2</b> : Tamanho 47
<b>11800539-1</b> : Tamanho 39	<b>11800548-0</b> : Tamanho 48
<b>11800540-5</b> : Tamanho 40	<b>11800549-9</b> : Tamanho 49
<b>11800841-3</b> : Tamanho 41	<b>11800550-2</b> : Tamanho 50

- 1.3 - **AMOSTRAS** : O fornecedor contratado deverá apresentar as amostras de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS** : Calçado tipo tênis, confortável, macio, leve, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, de acordo com as normas e escala francesa, cabedal constituído de gáspea, cano, talonete e lingüeta, com 5 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretano bidensidade, de acordo com as características que se seguem :





- 2.5.1.1.1 - Material : Poliuretano expandido
- 2.5.1.1.2 - Densidade : Mínima 0,40 g/cm<sup>3</sup>
- 2.5.1.1.3 - Espessura : Mínima de 4,0 mm
- 2.5.1.1.4 - Cor : Preta

2.5.1.2 - Solado (2ª camada) : Camada mais resistente a objetos perfurantes e a abrasão pelo fato de ser mais compacta:

- 2.5.1.2.1 - Material : Poliuretano compacto
- 2.5.1.2.2 - Densidade : Mínima 1,0 g/cm<sup>3</sup>
- 2.5.1.2.3 - Abrasão máxima : 150 mm<sup>3</sup>
- 2.5.1.2.4 - Deslocamento do solado x cabedal : Mínima 500 N
- 2.5.1.2.5 - Espessura : Mínima de 2,5 mm
- 2.5.1.2.6 - Cor : Preta

2.5.2 - Resistência à Flexão : A abertura da incisão máxima de 4 mm, não devendo a incisão final ultrapassar 6 mm.

2.5.3 - Calcanhar: Chanfrado conforme indicado no desenho visando propiciar um caminhar mais confortável.

2.5.4 - Laterais: Deverá possuir laterais altas, conforme desenho, com reforços no dorso do pé, visando evitar possíveis torções.

2.6 - PALMILHA DE MONTAGEM : Palmilha com tratamento anti-fungo, antibactericida, costurada ao cabedal pelo processo strobrel, sendo o solado diretamente injetado ao cabedal;

2.6.1 - Material : Conforme uma das seguintes opções :

2.6.1.1 - Opção "A" :

- 2.6.1.1.1 - Tipo : Couro vacum curtido ao tanino
- 2.6.1.1.2 - Espessura : 2,5 a 3,0 mm

2.6.1.2 - Opção "B" :

- 2.6.1.2.1 - Tipo : Tecido não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SPL 600/FREUDENBERG, ou similar)

2.6.1.2.2 - Gramatura : 330 ± 30 g/m<sup>2</sup>

2.6.1.2.3 - Espessura : 2,0 ± 0,5 mm

2.6.2 - Resistência ao Desgaste : Máximo 5,35 %

2.6.3 - Encolhimento : Máximo 2 %

2.6.4 - Resistência à Flexão (nº de ciclos para quebra - couros/semi-cromos) :  
Mínimo 25.000

2.7 - ALMA : Alma em aço carbono temperado SAE



2.14 - PALMILHA DE LIMPEZA (Sobre-palmilha) :

2.14.1 - Tipo : Removível

2.14.2 - Material : Base em EVA com espessura de 2 mm, miolo em PU com espessura de 2,5 mm e revestimento em tecido não-tecido, termoconformada, anatomicamente, perfurada para ventilação, na cor preta.

2.14.3 - Furos : A palmilha deverá receber furos em quantidade mínima de 40, com diâmetro de aproximadamente 2 mm cada, localizados na planta do pé conforme distribuição constante do desenho 04.

2.15 - CORDÃO ATACADOR :

2.15.1 - Material : Poliéster, formato roliço

2.15.2 - Cor : Preta

2.15.3 - Comprimento : 1200 ± 20 mm

2.15.4 - Ponteiras : Em plástico (PVC), resinada e comprimida

2.15.5 - Resistência à Tração : Mínima 35 kgf

2.15.6 - Alongamento : Máximo 20 %

2.15.7 - Resistência ao Desgaste : Mínimo 15.000 fricções, sem danos

2.16 - LINHAS :

2.16.1 - Costura da Palmilha de Montagem ao Cabedal :

2.16.1.1 - Material : 100% Nylon

2.16.1.2 - Grossura : Nº 30

2.16.1.3 - Cor : Preta

2.16.1.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

2.16.2 - Demais Costuras :

2.16.2.1 - Material : 100 % Nylon

2.16.2.2 - Grossura : Nº 40

2.16.2.3 - Cor : Preta

2.16.2.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

2.17 - ILHOSES :

2.17.1 - Material : Latão

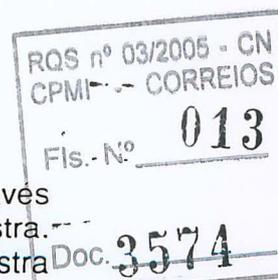
2.17.2 - Tamanho : nº 51

2.17.3 - Cor : Preta

2.17.4 - Resistência à Corrosão : Sem manchas

2.18 - TAMANHOS : Números 33 a 50 ( Conforme pedido pela ECT)

2.19 - ÍNDICE DE CONFORTO : O fornecedor adjudicado deverá comprovar através de Laudo Técnico, vinculado a amostra (selo gravado na amostra, correspondendo com número do Laudo), quando da apresentação da amostra no subitem 4.2, emitido por organismo de terceira parte de comprovada



P

2

## CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

4.1.1 - Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no Edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para atendimento dos pedidos da ECT na qualidade, quantidades e prazos estipulados.

4.1.2 - Durante a Fabricação: A critério da ECT, poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

### 4.2 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS :

4.2.1 - Apresentação da(s) Amostra(s): Conforme definido em edital

4.2.1.3 - Constituição : 01 par de tênis, conforme o aqui especificado, 01 amostra do solado (tamanho mínimo nº 42), e uma amostra (placa plana) do poliuretano bidensidade idêntica ao utilizado no solado, tamanho mínimo de 15 x 15 cm, 02 amostras de 30 cm do couro, 02 amostras dos não-tecidos de forração e da constituição do cano, bem como 01 amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção do tênis em questão. Junto com a amostra deverá ser entregue cópia autenticada de Laudo Técnico referente a nível de conforto, conforme descrito no subitem 2.18.

4.2.2 - Análise da(s) Amostra(s) :

4.2.2.1 - A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) de conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.2.3 - Julgamento :

4.2.3.1 - Para fins de aceitação ou rejeição da(s) amostra(s) apresentada(s), serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR - 5426.



4.3.3 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.4 - Julgamento :

4.3.4.1 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**;

4.3.4.2 - Condição de Aceitação : Ficarà determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.3.2 ;

4.3.4.3 - Rejeição de Material : Não caberá ao fornecedor indenização alguma por parte da ECT, pela rejeição do lote que não satisfaça a presente especificação.

4.3.5 - Prazo de Inspeção dos Lotes Entregues: Até 5 dias úteis, a contar da entrega do material.

4.3.6 - Comunicação de Recusa (quando for o caso) : Até 1 dia após a conclusão da inspeção, através de fax e posterior envio de correspondência.

Observação : Caso, eventualmente, ocorra atraso na realização da inspeção e/ou comunicação da recusa ao fornecedor e seja ultrapassado o prazo total (4.3.5 e 4.3.6), o prazo de entrega correspondente a quantidade objeto do lote recusado será prorrogado no mesmo número de dias correspondente ao atraso.

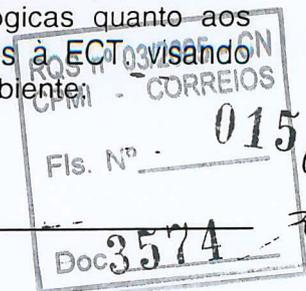
#### 4.4 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (NORMAS SÉRIE ISO - 9000) :

4.4.1 - Os fornecedores deverão desenvolver ações voltadas para a Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos à ECT atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Para tanto deverão procurar adotar e implementar Sistema de Gestão da Qualidade com base nas normas da série ISO - 9000 (NBR ISO série 9000) no que julgado aplicável;

4.4.2 - A ECT poderá exigir, que seus fornecedores, tenham seus Sistemas de Qualidade devidamente documentados e implementados, bem como certificados por organismos de Certificação reconhecidos por Sistemas Oficiais de Certificação.

#### 4.5 - SISTEMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE (NORMAS SÉRIE ISO-14000):

4.5.1 - Os fornecedores deverão, também, implementar política de proteção ao meio-ambiente, fomentando cultura e ações ecológicas quanto aos processos fabris de materiais e produtos fornecidos à ECT, visando torná-los mais adequados à preservação do meio-ambiente;



ESPEC ECT Nº 031096

DES. 01

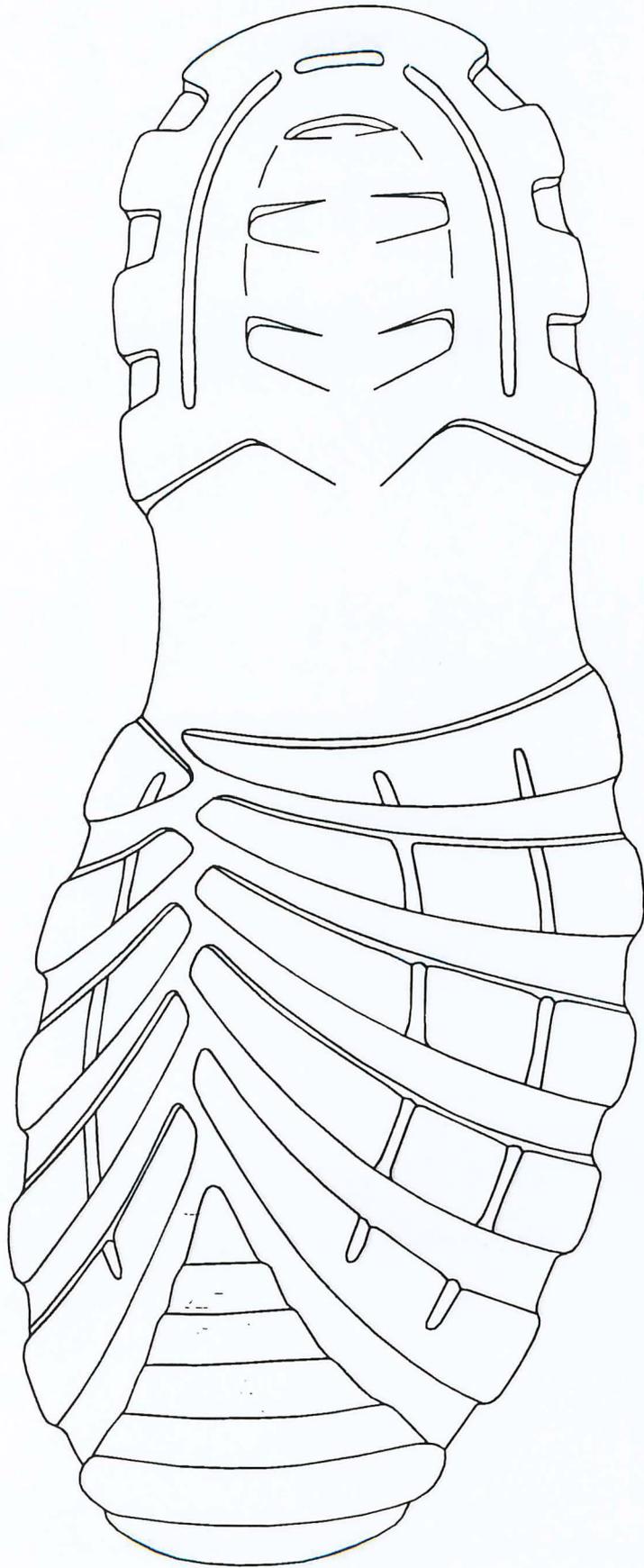
DIM : mm



## VISTA LATERAL

Obs. As cotas apresentadas referem-se ao tamanho 42, devendo serem alteradas proporcionalmente para os demais tamanhos.

ESPEC ECT Nº 031096  
DES. 02

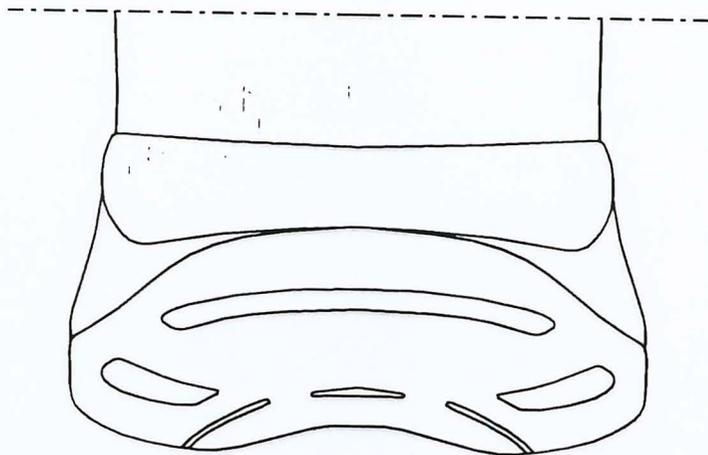


VISTA INFERIOR

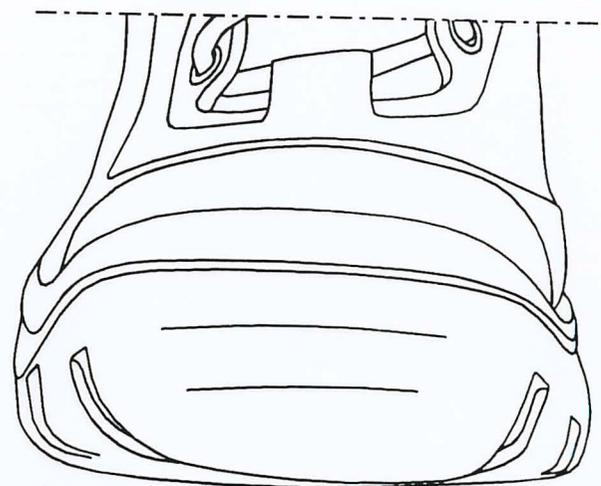
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 017  
Doc. 3574

*Handwritten initials and marks.*

ESPEC ECT Nº 031096  
DES. 03



VISTA POSTERIOR



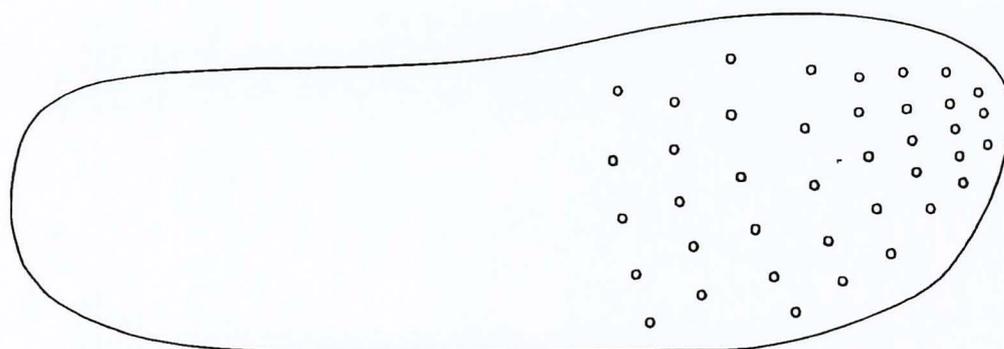
VISTA FRONTAL

RGS nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS  
Fig. Nº 018  
Doc 3574

2  
9

ESPEC. ECT Nº 031096

DES. 04 - DISTRIBUIÇÃO DE FUROS PARA VENTILAÇÃO NA PALMILHA



RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. Nº <u>019</u>
Doc. <u>3574</u>

*[Handwritten signatures]*

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**  
**DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS**

**MATERIAL : TÊNIS PARA CARTEIRO**

**ESPECIFICAÇÃO : ESPEC. ECT Nº 031096**

**DES. : 01 a 04**

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE** : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **TÊNIS PARA CARTEIRO**.
- 1.2 - **CÓDIGO** : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos:

<b>11800533-2</b> : Tamanho 33	<b>11800542-1</b> : Tamanho 42
<b>11800534-0</b> : Tamanho 34	<b>11800543-0</b> : Tamanho 43
<b>11800535-9</b> : Tamanho 35	<b>11800544-8</b> : Tamanho 44
<b>11800536-7</b> : Tamanho 36	<b>11800545-6</b> : Tamanho 45
<b>11800537-5</b> : Tamanho 37	<b>11800546-4</b> : Tamanho 46
<b>11800538-3</b> : Tamanho 38	<b>11800547-2</b> : Tamanho 47
<b>11800539-1</b> : Tamanho 39	<b>11800548-0</b> : Tamanho 48
<b>11800540-5</b> : Tamanho 40	<b>11800549-9</b> : Tamanho 49
<b>11800841-3</b> : Tamanho 41	<b>11800550-2</b> : Tamanho 50

- 1.3 - **AMOSTRAS** : O fornecedor contratado deverá apresentar as amostras de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

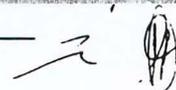
**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS** : Calçado tipo tênis, confortável, macio, leve, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, de acordo com as normas e escala francesa, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingüeta, com 5 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretano bidensidade, de acordo com as características que se seguem :

ROS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS

Fls. Nº 020

Doc. 3574





- 2.5.1.1.1 - Material : Poliuretano expandido
- 2.5.1.1.2 - Densidade : Mínima 0,40 g/cm<sup>3</sup>
- 2.5.1.1.3 - Espessura : Mínima de 4,0 mm
- 2.5.1.1.4 - Cor : Preta
  
- 2.5.1.2 - Solado (2ª camada) : Camada mais resistente a objetos perfurantes e a abrasão pelo fato de ser mais compacta:
  - 2.5.1.2.1 - Material : Poliuretano compacto
  - 2.5.1.2.2 - Densidade : Mínima 1,0 g/cm<sup>3</sup>
  - 2.5.1.2.3 - Abrasão máxima : 150 mm<sup>3</sup>
  - 2.5.1.2.4 - Deslocamento do solado x cabedal : Mínima 500 N
  - 2.5.1.2.5 - Espessura : Mínima de 2,5 mm
  - 2.5.1.2.6 - Cor : Preta
  
- 2.5.2 - Resistência à Flexão : A abertura da incisão máxima de 4 mm, não devendo a incisão final ultrapassar 6 mm.
  
- 2.5.3 - Calcanhar: Chanfrado conforme indicado no desenho visando propiciar um caminhar mais confortável.
  
- 2.5.4 - Laterais: Deverá possuir laterais altas, conforme desenho, com reforços no dorso do pé, visando evitar possíveis torções.
  
- 2.6 - PALMILHA DE MONTAGEM : Palmilha com tratamento anti-fungo, antibactericida, costurada ao cabedal pelo processo strobrel, sendo o solado diretamente injetado ao cabedal;
  - 2.6.1 - Material : Conforme uma das seguintes opções :
    - 2.6.1.1 - Opção "A" :
      - 2.6.1.1.1 - Tipo : Couro vacum curtido ao tanino
      - 2.6.1.1.2 - Espessura : 2,5 a 3,0 mm
  
    - 2.6.1.2 - Opção "B" :
      - 2.6.1.2.1 - Tipo : Tecido não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SPL 600/FREUDENBERG, ou similar)
  
      - 2.6.1.2.2 - Gramatura : 330 ± 30 g/m<sup>2</sup>
      - 2.6.1.2.3 - Espessura : 2,0 ± 0,5 mm
  
  - 2.6.2 - Resistência ao Desgaste : Máximo 5,35 %
  
  - 2.6.3 - Encolhimento : Máximo 2 %
  
  - 2.6.4 - Resistência à Flexão (nº de ciclos para quebra - couros/semi-cromos) :  
Mínimo 25.000
  
- 2.7 - ALMA : Alma em aço carbono temperado SAE



*[Handwritten signature]*

**2.14 - PALMILHA DE LIMPEZA (Sobre-palmilha) :**

2.14.1 - Tipo : Removível

2.14.2 - Material : Base em EVA com espessura de 2 mm, miolo em PU com espessura de 2,5 mm e revestimento em tecido não-tecido, termoconformada, anatomicamente, perfurada para ventilação, na cor preta.

2.14.3 - Furos : A palmilha deverá receber furos em quantidade mínima de 40, com diâmetro de aproximadamente 2 mm cada, localizados na planta do pé conforme distribuição constante do desenho 04.

**2.15 - CORDÃO ATACADOR :**

2.15.1 - Material : Poliéster, formato roliço

2.15.2 - Cor : Preta

2.15.3 - Comprimento : 1200 ± 20 mm

2.15.4 - Ponteiras : Em plástico (PVC), resinada e comprimida

2.15.5 - Resistência à Tração : Mínima 35 kgf

2.15.6 - Alongamento : Máximo 20 %

2.15.7 - Resistência ao Desgaste : Mínimo 15.000 fricções, sem danos

**2.16 - LINHAS :****2.16.1 - Costura da Palmilha de Montagem ao Cabedal :**

2.16.1.1 - Material : 100% Nylon

2.16.1.2 - Grossura : Nº 30

2.16.1.3 - Cor : Preta

2.16.1.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

**2.16.2 - Demais Costuras :**

2.16.2.1 - Material : 100 % Nylon

2.16.2.2 - Grossura : Nº 40

2.16.2.3 - Cor : Preta

2.16.2.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

**2.17 - ILHOSES :**

2.17.1 - Material : Latão

2.17.2 - Tamanho : nº 51

2.17.3 - Cor : Preta

2.17.4 - Resistência à Corrosão : Sem manchas

**2.18 - TAMANHOS : Números 33 a 50 ( Conforme pedido pela ECT)**

2.19 - ÍNDICE DE CONFORTO : O fornecedor adjudicado deverá comprovar através de Laudo Técnico, vinculado a amostra (selo gravado na amostra, correspondendo com número do Laudo), quando da apresentação da amostra no subitem 4.2, emitido por organismo de terceira parte de comprovada



*P*  
*Z* *Q*

## CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

4.1.1 - Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no Edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para atendimento dos pedidos da ECT na qualidade, quantidades e prazos estipulados.

4.1.2 - Durante a Fabricação: A critério da ECT, poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

### 4.2 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS :

4.2.1 - Apresentação da(s) Amostra(s): Conforme definido em edital

4.2.1.3 - Constituição : 01 par de tênis, conforme o aqui especificado, 01 amostra do solado (tamanho mínimo nº 42), e uma amostra (placa plana) do poliuretano bidensidade idêntica ao utilizado no solado, tamanho mínimo de 15 x 15 cm, 02 amostras de 30 cm do couro, 02 amostras dos não-tecidos de forração e da constituição do cano, bem como 01 amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção do tênis em questão. Junto com a amostra deverá ser entregue cópia autenticada de Laudo Técnico referente a nível de conforto, conforme descrito no subitem 2.18.

4.2.2 - Análise da(s) Amostra(s) :

4.2.2.1 - A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) de conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.2.3 - Julgamento :

4.2.3.1 - Para fins de aceitação ou rejeição da(s) amostra(s) apresentada(s), serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR - 5426.



4.3.3 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.4 - Julgamento :

4.3.4.1 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**;

4.3.4.2 - Condição de Aceitação : Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.3.2 ;

4.3.4.3 - Rejeição de Material : Não caberá ao fornecedor indenização alguma por parte da ECT, pela rejeição do lote que não satisfaça a presente especificação.

4.3.5 - Prazo de Inspeção dos Lotes Entregues: Até 5 dias úteis, a contar da entrega do material.

4.3.6 - Comunicação de Recusa (quando for o caso) : Até 1 dia após a conclusão da inspeção, através de fax e posterior envio de correspondência.

Observação : Caso, eventualmente, ocorra atraso na realização da inspeção e/ou comunicação da recusa ao fornecedor e seja ultrapassado o prazo total (4.3.5 e 4.3.6), o prazo de entrega correspondente a quantidade objeto do lote recusado será prorrogado no mesmo número de dias correspondente ao atraso.

4.4 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (NORMAS SÉRIE ISO - 9000) :

4.4.1 - Os fornecedores deverão desenvolver ações voltadas para a Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos à ECT atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Para tanto deverão procurar adotar e implementar Sistema de Gestão da Qualidade com base nas normas da série ISO - 9000 (NBR ISO série 9000) no que julgado aplicável;

4.4.2 - A ECT poderá exigir, que seus fornecedores, tenham seus Sistemas de Qualidade devidamente documentados e implementados, bem como certificados por organismos de Certificação reconhecidos por Sistemas Oficiais de Certificação.

4.5 - SISTEMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE (NORMAS SÉRIE ISO-14000):

4.5.1 - Os fornecedores deverão, também, implementar política de proteção ao meio-ambiente, fomentando cultura e ações ecológicas quanto aos processos fabris de materiais e produtos fornecidos à ECT, visando torná-los mais adequados à preservação do meio-ambiente;



Q

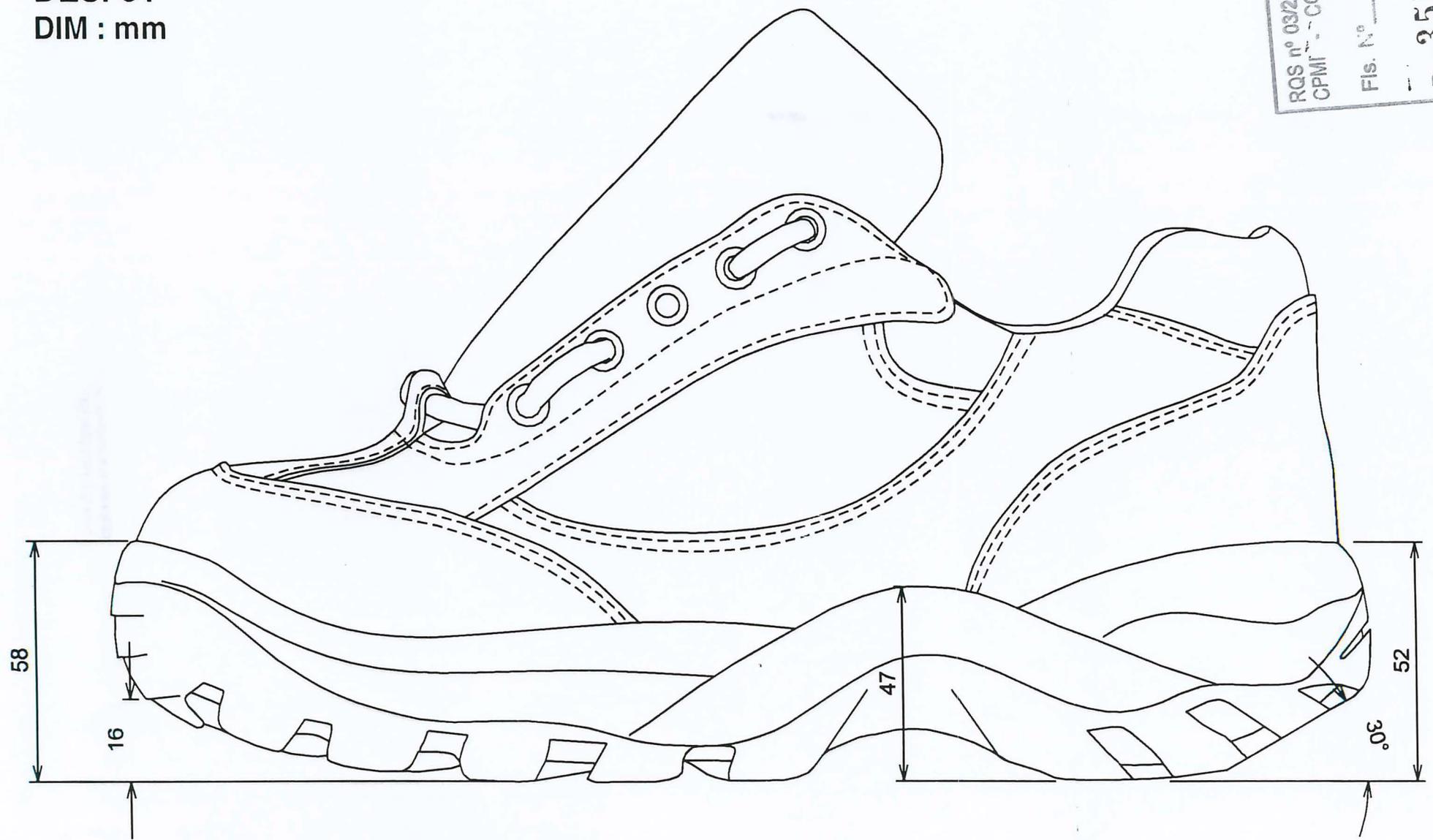
~ Q

ESPEC ECT N° 031096

DES. 01

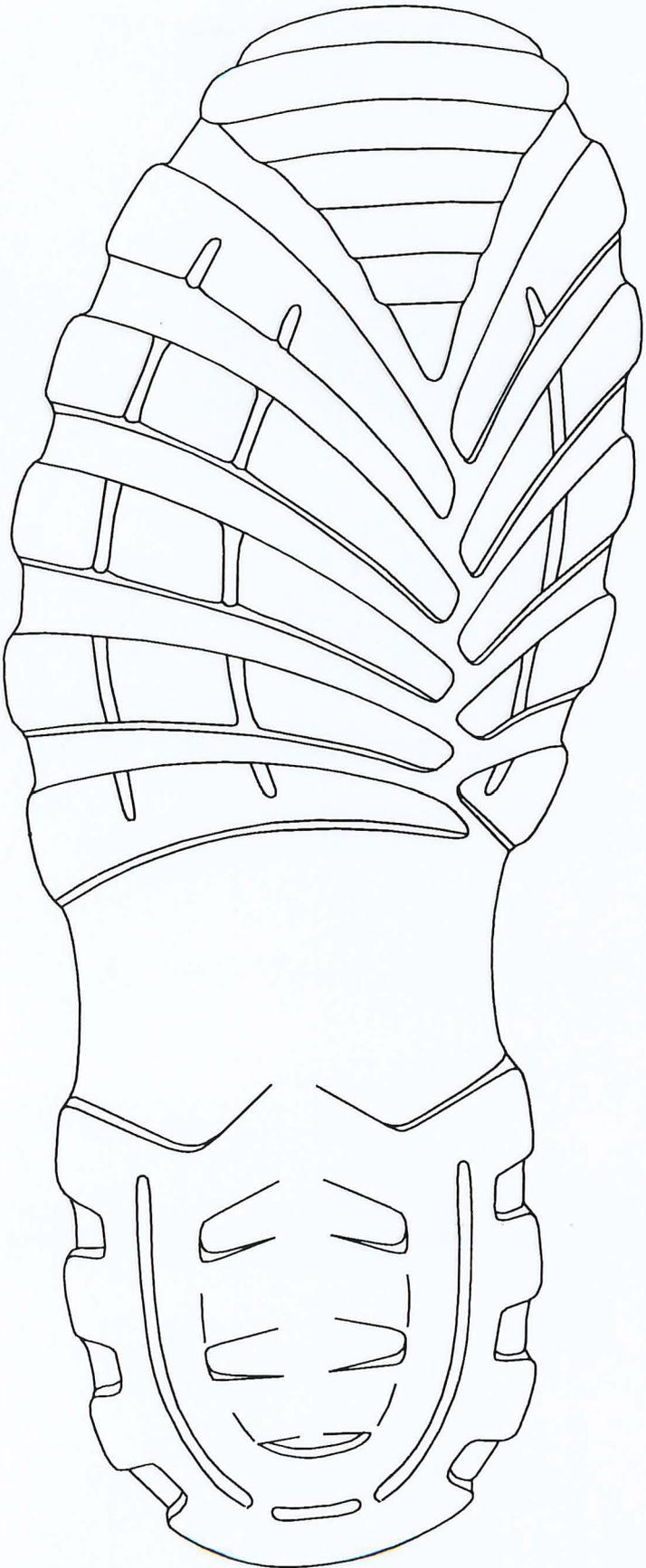
DIM : mm

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. N° 025  
Doc. 3574



# VISTA LATERAL

Obs. As cotas apresentadas referem-se ao tamanho 42, devendo serem alteradas proporcionalmente para os demais tamanhos.



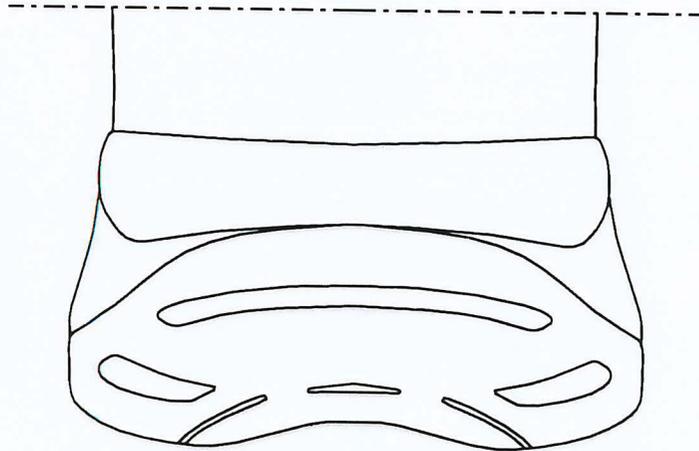
VISTA INFERIOR

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - - CORREIOS  
Fls. Nº 026  
Doc. 3574

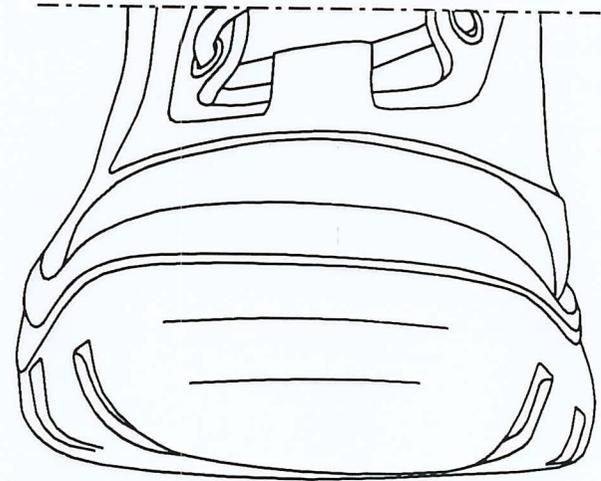
Handwritten marks: a scribble and the letter 'D'.

ESPEC ECT Nº 031096  
DES. 03

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 027  
Doc. 3574



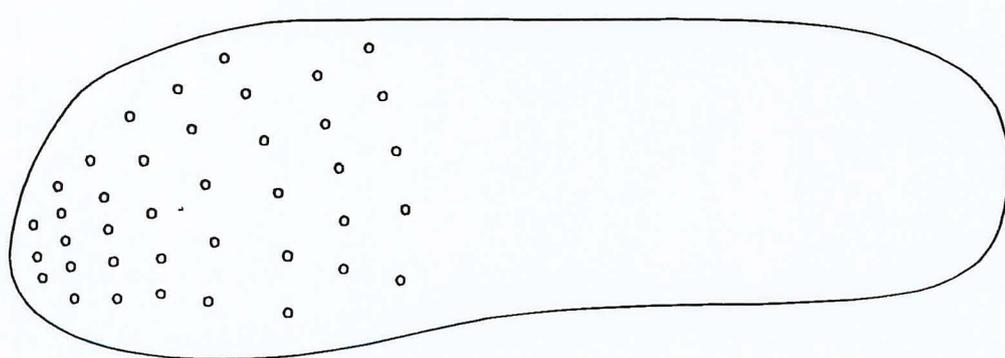
VISTA POSTERIOR



VISTA FRONTAL

Handwritten marks and initials in the bottom left corner, including a stylized signature and the letter 'e'.

*[Handwritten marks]*



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 028  
Doc. 3574

ESPEC. ECT Nº 031096  
DES. 04 - DISTRIBUIÇÃO DE FUROS PARA VENTILAÇÃO NA PALMILHA